

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR PRECEPTOR- PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA UPF

A Comissão Colegiada do Programa de Residência Pedagógica - UPF torna público o presente Edital referente ao processo seletivo de **Bolsistas Preceptores**, a ser realizado no período de **29 de julho a 02 de agosto de 2020**, para atuarem no Programa de Residência Pedagógica/UPF, em conformidade com o Edital CAPES 01/2020 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA e a Portaria Capes nº 259 de 17 de dezembro de 2019.

As licenciaturas/habilitações contempladas neste edital são:

Licenciaturas/Habilitações
Educação Física - Passo Fundo/Soledade
Pedagogia - Passo Fundo/Carazinho

1. A bolsa não gera vínculo empregatício.

2. **Poderão candidatar-se** às vagas de bolsistas preceptores, os professores da Educação Básica, que atenderem aos requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de preceptor, segundo o Edital Capes 01/2020:

I - Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;

II - Possuir licenciatura na área do subprojeto,

III - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV - Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto.

a) Os preceptores de pedagogia deverão estar atuando na educação infantil ou no ensino fundamental I.

V - Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e

VI - Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).

Parágrafo Único. É obrigatório aos bolsistas cadastrar e manter atualizado o currículo na

Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

3. Os professores selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), devendo se dedicar às atividades do programa exigidas pelo subprojeto de que faz parte, por até 18 (dezoito) meses.

4. São atribuições dos bolsistas preceptores:

- a) participar das atividades do projeto de residência pedagógica;
- b) auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- c) orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica realizada, em conjunto com o preceptor;
- d) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- e) controlar a frequência dos residentes;
- f) informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
- g) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- h) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- i) articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- j) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- k) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.

5. É vedado aos participantes do projeto:

- I - Possuir débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;
- II - Receber bolsa em período em que as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;

III - Receber bolsa se estiver afastado do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias;

IV - Cumular o recebimento da bolsa de preceptor, com outra bolsa ou auxílio da Capes ou de outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa;

V - Possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais, coordenadores de área ou docentes orientadores.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso III, para as modalidades de bolsa previstas para docentes das IES e professores das escolas, quando estes estiverem em gozo de licença ou afastamento previstos na legislação pertinente à sua carreira por período superior a 14 (quatorze) dias devem, igualmente, afastar-se das atividades do projeto, mediante suspensão ou cancelamento da bolsa, de acordo com o estabelecido nos arts. 56 e 58.

6. Os interessados em participar deste processo seletivo deverão apresentar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida através do link: <https://forms.gle/YerQxiwQQRm7c8mk8>
- b) Comprovante de situação cadastral do CPF;
- c) Comprovante dos dados bancários (a conta informada **não** pode ser, conta poupança, conta conjunta, conta salário ou de outra operação que não 001);
- d) Currículo na Plataforma Capes;
- e) Carta de recomendação da Escola e declaração de atuação no nível/série;
- f) Carta de motivação, discorrendo sobre as razões que o levam a querer participar do projeto e as contribuições que pode oferecer ao mesmo, na escola, atuando como bolsista preceptor;
- g) Cópia do diploma de graduação;
- h) Cópia de comprovante que ateste vínculo institucional com a rede pública, estadual ou municipal (ficha funcional ou contracheque);

Parágrafo único. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Residência Pedagógica/CAPES/UPF.

7. A seleção será realizada por uma comissão composta pelos coordenadores dos núcleos e por representantes da Comissão Colegiada do Programa de Residência Pedagógica/CAPES/UPF, levando-se em conta os seguintes critérios em relação ao candidato:

- a) Análise da documentação apresentada pelo candidato;
- b) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- c) Estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente de forma online e /ou presencial, após ser selecionado e cadastrado no Programa, conforme necessidade do subprojeto.

8. A documentação será endereçada para a Coordenação do RP, após o preenchimento do formulário de inscrição (<https://forms.gle/YerQxiwQQRm7c8mk8>).

9. Todas as informações relativas ao Programa de Residência Pedagógica/CAPES/UPF estão disponíveis no site da CAPES em <https://www.capes.gov.br/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>.

10. Divulgação de Resultados:

O resultado preliminar será divulgado na sua página eletrônica da UPF (www.upf.br/editais) no dia 03 de agosto de 2020.

11. Prazo de Recurso

O candidato, caso julgue pertinente, poderá encaminhar recurso no prazo de 04 e 05 de agosto de 2020, através de justificativa, endereçado à Comissão Colegiada do Programa RP, através do e-mail: rp@upf.br.

12. Divulgação do Resultado Final

O resultado definitivo do processo seletivo será publicado em www.upf.br/editais no dia 06 de agosto de 2020.

Passo Fundo, 28 de julho de 2020.



Elisa Mainardi

Coordenadora Institucional do Programa de Residência Pedagógica UPF

ANEXO I
TABELA DAS ESCOLAS HABILITADAS - EXTRAÍDA DA PLATAFORMA
CAPES (em 29/07/2020)

Componente Curricular	Escolas Estaduais	Escolas Municipais
Educação Física Passo Fundo	Colégio Estadual Joaquim Fagundes dos Reis EEEM Mário Quintana	EMEF Antonino Xavier EMEF Arlindo Luiz Osório EMEF Benoni Rosado EMEF Cohab Secchi EMEF Coronel Sebastião Rocha EMEF Daniel Dipp – CIEP EMEF Georgina Rosado EMEF Jardim América EMEF Professora Helena Salton EMEF São Luiz Gonzaga EMEF Urbano Ribas EMEF Wolmar Salton IFSUL Campus Passo Fundo
Educação Física Soledade	EEEF Prof ^a Maria de Abreu Lima	
Pedagogia Passo Fundo	EEEB Nicolau de Araújo Vergueiro EEEF Anna Willig EEEF Irmã Maria Margarida	EMEF Antonino Xavier EMEF Arlindo Luiz Osório EMEF Benoni Rosado EMEF Cohab Secchi EMEF Coronel Sebastião Rocha EMEF Daniel Dipp – CIEP EMEF Dom José Gomes EMEF Dyógenes Martins Pinto EMEF Escola do Hoje EMEF Fredolino Chimango EMEF Georgina Rosado EMEF Guaraci Barroso Marinho EMEF Irmã Maria Catarina EMEF Jardim América EMEF Notre Dame EMEF Professor Arno Otto Kiehl EMEF Professora Helena Salton EMEF Romana Gobbi EMEF Santo Agostinho EMEF São Luiz Gonzaga EMEF Senador Pasqualini EMEF Urbano Ribas EMEF Wolmar Salton EMEF Zeferino Demétrio Costi
Pedagogia Carazinho	EEEB Érico Verríssimo IEE Cruzeiro do Sul Oniva de Moura Brizola	